



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6096**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3138 de 17-12-2015

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.543.305,78 (Hum Milhão Quinhentos e Quarenta e Três Mil Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	202	700,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	242	65.746,00
02 07 01 04 122 0003 2040	3 3 90 30 00	245	7.500,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 39 00	344	127.623,38
02 08 01 10 301 0020 2051	4 4 90 52 00	384	25.308,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 39 00	417	737.428,40
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 91 00	418	10.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	435	15.000,00
02 10 01 28 843 0018 3020	4 6 90 71 00	581	350.000,00
02 10 01 28 843 0018 3020	4 6 90 73 00	582	33.000,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 3 90 39 00	664	58.140,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 39 00	686	112.860,00
<b>Total:</b>			<b>1.543.305,78</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 90 48 00	213	700,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 01 00	264	65.746,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 03 00	265	33.000,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 13 00	266	350.000,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 3 90 47 00	267	7.500,00
02 08 01 10 301 0012 2056	3 3 90 36 00	310	10.000,00
02 08 01 10 301 0012 3015	4 4 90 52 00	371	287.428,40
02 08 01 10 301 0012 3055	4 4 90 51 00	372	450.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	382	127.623,38
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	434	15.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	434	25.308,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 1 90 11 00	656	58.140,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 11 00	677	112.860,00
<b>Total:</b>			<b>1.543.305,78</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 3 de Junho de 2016

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**